



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.651/2001

**“ALTERA COEFICIENTE DO PADRÃO 15 DO QUADRO  
DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E  
FUNÇÕES GRATIFICADAS DA MUNICIPALIDADE”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Padrão 15 do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, constante no artigo 32 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), alterado pela Lei Municipal 3.131/96, passa a vigor sobre os seguintes coeficientes:

Padrão	Coeficiente	
	Cargo em Comissão	Função Gratificada
15	41,121	18,504

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração